CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 126/2016

ANO
2016

X	**PROJETO DE LEI**	**Nº 103/2016**
	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	
	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA	

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [X] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [X] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 21 / 11 / 16

Presidente

Discussão:

[X] ÚNICA [] DUAS

Processo de Votação:

[X] SIMBÓLICA [] NOMINAL [] SECRETA

Quorum de Aprovação:

[X] Maioria SIMPLES [] Maioria ABSOLUTA [] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 11 / 16 [X] APROVADO 22 / 11 / 16

[] REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____ [] APROVADO ____ / ____ / ____

[] REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: 22 / 11 / 16

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 107 / 2016 *Data:* 22 / 11 / 16

AUTÓGRAFO Nº 107/2016
PROJETO DE LEI Nº103/2016

" Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até **R$ 458.000,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesouraria
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria

029 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 78.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip./Execução de Obras - E.T.A.

038 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 20.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 5120116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - E.T.A.

044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 120.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

048 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 220.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-Recuperação Ambiental

060 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 20.000,00

Art. 2º –Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de: Recursos Próprios da Administração Indireta (FR 04), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO:
04 – RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA: R$ 458.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
23 de novembro de 2016

ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE

RONALDO EUGENIO LIMA
1ª SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 106/2016

Santa Fé do Sul, 18 de Novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 103/2016

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até **R$ 458.000,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesouraria
04 1290115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria

029 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 78.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip./Execução de Obras - E.T.A.

038 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 20.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - E.T.A.

044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R$ 120.000,00

0307 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

048 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 220.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-Recuperação Ambiental

060 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000Geral
Valor do Crédito: R$ 20.000,00

Art. 2º –Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de: Recursos Próprios da Administração Indireta (FR 04), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO:
04 – RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA: R$ 458.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de novembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
22 NOV 2016

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
21 NOV. 2016
PROT. Nº 485
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 103/2016**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL,** cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar do orçamento vigente, e dá outras providências.".**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de novembro de 2016

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 126/2016

PROJETO DE LEI Nº. 103/2016.

Ementa: " Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar do orçamento vigente, e dá outras providências."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2016.

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão

a) vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Relator

a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA
Membro

a: finanças

Processo nº. 126/2016

PROJETO DE LEI Nº. 103/2016.

Ementa: " Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar do orçamento vigente, e dá outras providências."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2016.

a) vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça